



PROCESSO	00179.004157/2023-77
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	PL 3614/2015 que dispõe sobre alteração no Decreto-Lei 2.848/1940

DELIBERAÇÃO Nº 139/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (CRI-CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 06 de Outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o projeto de lei 3614/2015 que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), dando nova redação ao artigo 282, tipificando como crime o exercício ilegal das profissões regulamentadas;

Considerando que o referido projeto está pronto para ser pautado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados;

Considerando que o CAU não tem a competência legal para multar os leigos que exercem ilegalmente a profissão regulamentada de arquiteto e urbanista;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Encaminhar a Presidência do CAU/SP para efetuar as medidas administrativas cabíveis a fim de pautar esta matéria no Plenário do CAU/SP com URGÊNCIA para solicitar o encaminhamento ao CAU Brasil, tendo em vista que o projeto de lei em referência está para ser apreciado no Plenário da Câmara dos Deputados;

2- No encaminhamento ao CAU Brasil solicitar providências junto às instâncias competentes da Câmara dos Deputados para que inclua a previsão no referido projeto de lei dos Conselhos de Fiscalização Profissional poderem multar os leigos que exercem ilegalmente as profissões regulamentadas;

3 - Encaminhar esta Deliberação a CEP-CAU/SP para conhecimento.

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 06 de outubro de 2023

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenadora Adjunto	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin				X
Membra	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto				X
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Ederson da Silva	X			
Membro	Gustavo Ramos Melo				X
Membra	Jaqueline Fernandez Alves	X			
Suplente no exercício da titularidade	Dânia Brajato	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			

Histórico da votação:**32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 06/10/2023**Matéria em votação:** PL 3614/2015 que dispõe sobre alteração no Decreto-Lei 2.848/1940**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (03), Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Marcia Mallet Machado de Moura**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,
Assistente Técnico(a), em 06/10/2023, às 12:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DFA88E1F** e informando o identificador **0090956**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004157/2023-77

0090956v14